

Especialistas no improviso: breves considerações sobre as atividades policiais nas Delegacias Especializadas do Rio de Janeiro

Andréa Ana do Nascimento

Doutoranda em Sociologia pelo PPGSA – IFCS – UFRJ

Resumo

As Delegacias Especializadas têm como objetivo principal investigar crimes específicos, como sequestros, homicídios e crime organizado. O intento neste trabalho é identificar os processos formais e informais de investigação e de administração dos conflitos que acontecem na Divisão Antissequestro (DAS), na Delegacia de Homicídios de Niterói e de São Gonçalo (DHNSG) e na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (DRACO/IE). A pesquisa preliminar indica que quase todo o conhecimento adquirido pelos policiais para solucionar os casos especiais vem do cotidiano de seu trabalho, com raras atividades formais de especialização, muitas vezes atreladas às iniciativas individuais dos profissionais.

Palavras-Chave

Delegacias Especializadas, investigação, informalidade, policiais

Os estudos de polícia ainda estão em desenvolvimento, não só no Brasil como no exterior. Bayley (2003, p. 17- 8), em sua comparação das polícias modernas, destaca esse problema. Segundo ele, a polícia é uma instituição fundamental para manutenção da ordem e para determinar os limites de liberdade numa sociedade organizada. Esses dois elementos são fundamentais para organização e funcionamento de um governo. Apesar de ser um mecanismo para garantia desses dois elementos, a polícia ainda é pouco conhecida no meio acadêmico. Isso se deve a uma série de fatores apontados pelo autor em tela.

O primeiro deles seria o fato de a polícia não desempenhar papéis importantes em eventos históricos. Isso em geral é atribuído ao exército. Em segundo lugar, o policiamento não é uma atividade de glamour. Suas tarefas são repetitivas, mesmo aquelas direcionadas à investigação criminal. Além disso, as instalações da polícia, bem como sua falta de “profissionalismo”, fazem com que ela seja deixada de lado como objeto de estudo. O policiamento tende a ser repugnado porque implica controle, coerção e opressão, elementos que apesar de serem necessários para o funcionamento da sociedade não são muito apreciados. Existem ainda os problemas práticos, pois o acesso à polícia é problemático e a documentação e material para pesquisa são basicamente inexistentes em diversos países. Isso acaba reproduzindo o desconhecimento que já existe, pois sem material de apoio não se produz mais estudos sobre a polícia, e sem estudos, esta permanece desconhecida. Para estudar a polícia é preciso uma disposição para o trabalho de campo intensivo e para lidar com as desconfianças e burocracias do meio.

Mesmo com as dificuldades mencionadas anteriormente, a discussão sobre Segurança Pública e Justiça Criminal, mais especificamente sobre a polícia, vem ganhando corpo na Antropologia e na Sociologia Brasileira nas últimas décadas, tendo como destaque o Estado do Rio de Janeiro. Diversas pesquisas foram e estão sendo realizadas por instituições vinculadas ou não ao Estado, com o intuito de compreender melhor o funcionamento das instituições ligadas à Segurança Pública, bem como o de promover melhorias institucionais. Dentre essas pesquisas podemos destacar os trabalhos de Kant de Lima (1995) e de Costa (2004).

Em seu trabalho pioneiro, Kant de Lima (1995, p.13 - 4) descreve as práticas policiais formais e informais utilizadas para investigação, além de esclarecer sua relação com o Judiciário. O autor relata que também teve que lidar com a dificuldade de acompanhar determinadas atividades policiais que lhe eram interditadas. Além disso, ele nos lembra que só conseguiu fazer a pesquisa devido aos contatos pessoais, ou “malhas”, que tinha na época, o que facilitou o acesso às delegacias:

A malha assim formada no seio desse grupo de profissionais da área legal, à qual também eu estava integrado, foi de importância crucial para a escolha da amostra de minha pesquisa. Foi o essencial também para estabelecer claramente minha identidade de pesquisador, tornando-me “conhecido” como quase um membro do grupo (KANT DE LIMA, 1995, p. 13 - 4).

Já Costa (2004, p.9) merece destaque pelo caráter comparativo de seu trabalho mostrando diferentes aspectos da atuação policial no Rio de Janeiro e em Nova York, algo difícil, considerando que as estruturas organizacionais dessas polícias são muito distintas.

Além dos trabalhos mencionados acima, não podemos deixar de apontar o estudo realizado por Zaverucha (2004, p. 11) na Polícia Civil de Pernambuco. O autor, logo na introdução de “Polícia Civil de Pernambuco: o Desafio da Reforma”, nos recorda que esta é uma instituição pouco conhecida e que as informações sobre a mesma são parcas.

Apesar de já termos avançado muito, pude identificar que ainda há uma carência de estudos sobre a Polícia Civil. Os métodos de trabalho desses policiais e a reprodução dos mesmos, ainda permanecem obscuros, e até o momento, a maior parte dos trabalhos realizados com a polícia civil focou-se nas delegacias distritais, que segundo Barreto Júnior et al. (2007, p. 42) são unidades de ação operacional fundamental de base territorial. Sendo assim, pouco se sabe sobre as chamadas Delegacias Especializadas.

Considerando esses aspectos, como tema para esse artigo optei pelas Delegacias Especializadas do Estado do Rio de Janeiro. Minha intenção é contribuir com o debate já existente sobre o funcionamento e os procedimentos adotados pela Polícia Civil para realização de sua atividade “profissional”.

A metodologia empregada para realização da pesquisa foi a observação direta, e em algumas situações a observação participante. Além disso, foram colhidos diversos depoimentos oriundos de conversas formais (sob o formato de entrevistas semiestruturadas) e informais que mantive com os policiais. O artigo encontra-se vinculado às atividades acadêmicas que venho desenvolvendo no curso de mestrado do PPGSA e também como extensão das atividades de pesquisa que realizo no Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas - NUFEP/UFF e no Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana – NECVU/UFRJ.

O que são Delegacias Especializadas?

A melhor definição que encontrei de delegacia especializada se expressa no trecho abaixo:

São unidades de ação operacional, com atividade especializada, com atribuições de subsidiar informações às delegacias territoriais, para que estas possam adotar as medidas necessárias para a investigação, prevenção, repressão e processamento, na área de sua circunscrição. Deverão ainda oferecer suporte técnico, bem como auxiliar nas investigações quando solicitado. Em situações especiais possuem atribuições e autonomia investigativa em todo o Estado, atendendo a índices criminais e número populacional [...] (BARRETO JÚNIOR et al., p. 43).

Essa definição compreende três aspectos importantes da rotina das delegacias especializadas. O primeiro se refere à sua especialização em si, ou seja, o delito ao qual lhes é destinado investigar. O segundo é o fato de que elas existem para dar conta de uma demanda que se origina nas delegacias distritais, dando apoio a estas quando necessário, e que só depois são encaminhados para delegacia especializada. E finalmente, a autonomia que essas delegacias possuem para investigar em todo o Estado, e em alguns casos fora dele.

Entendendo as Delegacias Especializadas

O primeiro relato de uma Delegacia Especializada que encontrei está no trabalho de Costa (2004, p. 95) e refere-se à Delegacia Especial de Segurança Pública e Social (DEPSP). Ela foi fundada em 1933 durante o governo de Getúlio Vargas, e o seu papel principal era auxiliar na vigilância das dissidências políticas, dando apoio ao governo ditatorial da época. Desde então, diversas delegacias especializadas foram criadas no Estado do Rio de Janeiro, quase sempre vinculadas a alguma demanda política. Ao todo, o Estado conta atualmente com 35 delegacias especializadas no mais diversos delitos e grupos sociais. Em comum, elas parecem guardar a falta de capacitação de seus profissionais nas ditas “especializações”.

De acordo com a opinião dos policiais lotados em delegacias especializadas, nenhuma delegacia especializada é igual à outra. Em outras palavras, as delegacias especializadas possuem especificidades em diversos âmbitos de seu funcionamento, tais como: cronograma de plantões, carga horária de trabalho, divisões funcionais, natureza dos crimes investigados, ferramentas de trabalho, dentre outras. Esse discurso também está presente quando falamos de delegacias distritais, nas quais, de acordo com o relato de um delegado, colhido por Kant de Lima (1995, p. 17), cada uma das delegacias pesquisadas possui características diferentes, sua própria “cara”:

Cada delegacia tem sua própria atmosfera. Esta delegacia é tranquila. Aqui tudo é resolvido na base da conversa. Nos subúrbios há brigas de vizinhos, um cara quebra a cabeça do outro. Aqui o que tem é furto de carro ou de acessórios, arrombamento, briga de bar. Isso tudo só acontece por causa desse morro aqui perto, que é uma fábrica de ladrões. Lá saem facadas, tiros, homicídios por causa de um botijão de gás. No centro da cidade existe de tudo, assassinatos de prostitutas, brigas de bar, brigas de vizinhos, brigas de família, tudo (KANT DE LIMA, 1995, p. 17).

No entanto, apesar das diferenças é possível identificar nos relatos dos policiais três grupos de delegacias especializadas: as que investigam crimes contra pessoas, as que investigam crimes contra propriedade e, por fim, as que investigam crimes específicos.

No primeiro caso, posso dar como exemplo as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs), a Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV), a Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa de Terceira Idade (DEAPTI), a Delegacia Especial de Atendimento ao Turista (DEAT), dentre outras. Nesse caso, podemos perceber que as pessoas atendidas em cada delegacia pertencem a um grupo social específico: mulheres, crianças, adolescentes, idosos e turistas. Os delitos ou crimes registrados nessas delegacias também são diversos. Uma mulher pode ser vítima de violência doméstica ou de estupro; uma criança ou adolescente pode ser vítima de abuso sexual e maus-tratos, assim como os idosos. No caso do turista, ele pode se dirigir à delegacia para registrar um furto, assalto, dentre outras possibilidades. O que diferencia uma delegacia da outra, nesse caso, é o seu público-alvo.

No segundo caso, cito como exemplo as seguintes delegacias: a Delegacia do Consumidor (DECON), a Delegacia de Repressão aos Crimes Contra

a Propriedade Imaterial (DRCPIM) e a Delegacia Fazendária (DELFAZ). Todas elas atuam na repressão a crimes relacionados ao patrimônio.

Já no caso das delegacias especializadas que investigam crimes específicos, não importa qual o grupo social da vítima ou autores ou o patrimônio dos mesmos, e sim que o crime foi cometido. As especializações são diversas, e dentre elas podemos citar a Delegacia Antissequestro (DAS), a Delegacia de Homicídios, a Delegacia de Roubos e Furtos de Autos (DRFA) e a DRACO (Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas).

Infelizmente não é possível abranger numa dissertação de mestrado ou mesmo num artigo todas as possibilidades de especializações que existem nas delegacias. Desta forma, fiz um recorte no objeto de estudo, restringindo-o às delegacias voltadas para delitos específicos. O recorte não foi realizado de forma arbitrária, na verdade existem algumas razões para essa escolha. A primeira delas é que já existem pesquisas em delegacias especializadas: no atendimento de crimes contra pessoa, principalmente no que se refere às Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher. A segunda razão seria a facilidade de entrada em campo em relação às delegacias especializadas em crimes específicos por conhecer os delegados de algumas delas.

Em geral, as pesquisas realizadas com a Polícia Civil costumam ter como foco a eficácia das delegacias. Esse não é meu propósito neste trabalho, ainda que eu desaprove algumas práticas de investigação adotadas em algumas delegacias especializadas.

Além disso, partilho da opinião de Bayley (2003, p.30), de que, apesar da eficácia relativa para enfrentar responsabilidades ser um aspecto importante, existem outros aspectos da atividade policial que são relevantes para compreender e avaliar o funcionamento da polícia. Dentre eles podemos citar o respeito à lei, a criação de confiança pública, as demonstrações de simpatia e preocupação, o tratamento igualitário das pessoas e vários outros.

Considero ainda, e mantenho o diálogo com o autor em tela, que se a resolução e o combate ao crime forem tomados como as principais características da atividade policial, os dados institucionais produzidos em relação a esse tema não são de todo confiáveis. Isso acontece não só porque pode existir um interesse institucional em prejudicar a transparência dos mesmos, mas também devido a fatores como a confiança que a população tem na polícia. Por exemplo, quando essa confiança aumenta, o índice de crimes registrados pode aumentar em razão disso, e não necessariamente porque a criminalidade aumentou. E ainda que esses dados fossem confiáveis, eles medem o que a polícia faz – prender, e não o que ela alcança com isso: a prevenção dos crimes.

Dessa maneira, o objetivo aqui é identificar as atividades investigativas realizadas em três delegacias especializadas, contemplando as técnicas formais e informais de investigação que acontecem na Divisão Antissequestro (DAS), na Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DHNSG) e na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas, sem me ater aos dados estatísticos ou à produtividade das delegacias pesquisadas.

Essas delegacias foram selecionadas pelo fato de abrangerem delitos que têm procedimentos investigativos e rotinas de trabalho bem diversas. Além disso, não posso desconsiderar que as três delegacias têm em comum o fato de investigarem crimes que, em geral, apresentam um grande clamor público por soluções.

Posteriormente, irei apresentar cada uma das delegacias com mais deta-

lhês. Cabe no momento, esclarecer o que eu entendo por atividades investigativas e também por procedimentos ou técnicas formais e informais de investigação utilizados no cotidiano das delegacias indicadas nesse artigo.

A (in) Formalidade nas Práticas de Investigação Policial

Quando falo de atividades investigativas neste artigo quero me referir aos crimes que cada delegacia investiga. Por exemplo, a Delegacia Antissequestro investiga os casos de extorsão mediante sequestro, ou no jargão policial, “sequestro clássico”, em que a vítima é dominada, levada para o cativeiro e fica sob a posse dos captores por mais de 24 horas. Além disso, os sequestradores exigem um resgate (dinheiro) para libertar a vítima e ameaçam a vida da mesma. Os casos de extorsão com momentânea privação da liberdade, mais conhecidos como “sequestro-relâmpago” não são, de acordo com os policiais, atribuição da DAS. Na verdade, eles podem ser registrados como extorsão em qualquer delegacia. A Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo, além de investigar os casos de assassinato, também investiga os casos de pessoas desaparecidas, abrangendo uma área importante da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. Já a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais, investiga os crimes que implicam formação de quadrilha. A diversidade de investigações nessa delegacia é grande, pois é possível formar quadrilhas para realização de diversos tipos de crime, sejam eles homicídios (grupos de extermínio), extorsão e corrupção (máfia das vans), exploração sexual (prostituição infantil), dentre outros. Em relação aos inquéritos especiais, segundo os policiais, estes podem ser quaisquer inquéritos que sejam “encaminhados” para DRACO.

Para Monjardet (2003, p. 28), os estudos de polícia tendem a se deter no aspecto relacionado ao uso da força. Ele discorda desse pressuposto e entende que:

A força física é apenas o mais espetacular do conjunto dos meios de ação não contratuais que fundam o instrumento policial e que ele detém. A [...] escuta telefônica das comunicações privadas, busca, o recrutamento e manipulação de informantes, no mais das vezes pelo recurso à chantagem, à cilada e ao logro deliberado, o encorajamento à delação, a provocação, “as entregas controladas”, etc., são meios de ação policial correntes, técnicas ensinadas nas escolas de polícia, detalhadas e sancionadas (enquadradas) por textos legais (MONJARDET, 2003, p. 28)

No que se refere às técnicas de investigação, podemos dividi-las em dois tipos: os processos formais e os processos informais de investigação. Os primeiros são aqueles previstos pela lei, tais como: escuta telefônica com autorização judicial, laudos periciais, declarações dos denunciados, das vítimas e das testemunhas, confissão, incursões aos locais de crime e demais procedimentos necessários. Mesmo estes, ficam sujeitos, em alguns momentos, à informalidade. O trecho a seguir foi retirado de uma entrevista realizada com um policial sobre o tema da escuta telefônica:

Como eu já falei antes não tem literatura, não tem quem te ensine. Você tem que aprender na prática e buscar a informação. E aí, o que acontece? Quem assume um setor desses tem que manter um relacionamento com as opera-

doras. Porque grande parte das informações que a gente pede, que precisa, o tempo é tão rápido que você precisa daquela informação até mesmo para salvar uma vida. Se você for seguir os caminhos normais, e no final eu vou citar esse exemplo que nós ficamos 24 horas para conseguir... 48 horas por causa do juiz. Eu ia falar até um palavrão, mas.. Por causa do... do juiz, que eu não lembro o nome, então eu não vou dizer. Então você começa a fazer relacionamento... Relacionamento não... Contato com algumas... Com as operadoras. Para quê? Para informar, pedir informações. Tudo pelo canal legal, com ordem judicial, enfim... só que existem momentos que você não tem tempo para isso (...). Era o Y que ligava para uma pessoa. E aí, você diz assim e para quem você ligava? Nem o delegado sabe. E se ele me perguntar eu não digo. Primeiro, eu não tenho obrigação de dizer. É uma fonte minha. Segundo, se eu disser e a informação vazar, a pessoa lá que está cometendo um crime de quebra de sigilo vai ser prejudicada. E terceiro, se a instituição policial não teve capacidade e competência para criar um relacionamento institucional, não sou eu que vou fazer isso. Ele é nosso. E por outro lado me beneficia. Cria o que eu acho errado uma dependência entre chefe... delegado e inspetor de polícia [informação verbal].

Percebemos que além de tornar informal uma técnica formal, o policial admite que isso é um crime e que utiliza desse dispositivo para obter informações privilegiadas. Esses contatos e informações podem ser transformados em mercadorias políticas (MISSE, 2006, p. 203), como vemos na continuação da entrevista:

E por outro lado me beneficia. Cria o que eu acho errado uma dependência entre chefe... delegado e inspetor de polícia. É o grande problema da polícia hoje. É esse. O delegado ele fica dependente de alguns acessos que o inspetor de polícia tem. E que se ele cortar esse acesso ou cortar esse inspetor ele fica capenga. O próximo vai conseguir, mas leva tempo. Então, esse relacionamento entre... a gente tá falando de interceptação, operadora de telefonia. Ele é pessoal. Porque quando eu assumi o setor tinha um chefe. Que pegou a malinha dele botou debaixo do braço e saiu. Esse conhecimento e esses contatos que ele conseguiu fazer através da Z, ele levou pra onde ele foi. E continuou fazendo lá. E eu entrei ali sem saber nada. Eu não sabia nem pra onde telefonar. Tive que descobrir tudo. Fazer relacionamento. (...)Eu acho errado. Você levar todo o conhecimento. Os contatos... então hoje o setor funciona da mesma forma ou melhor do que na minha época. Eu abri alguns caminhos. Algumas pessoas não fizeram contato com L. Não fizeram. Se eu ligar, eu consigo! Como ele criou outros canais que eu não conheço. Então é uma coisa informal, pessoal e sigilosa. Entendeu? E que o delegado não tem acesso. Nem a gente diz quem é. Entendeu? Porque senão isso cria problemas pra operadora [informação verbal].

Ao transformar o seu conhecimento e seus contatos em mercadoria política, o policial garante que sua posição na delegacia será mantida, enquanto somente ele dispuser dessa mercadoria. Para manutenção dessa posição é necessário que o policial não transmita aquilo que sabe para o outro, e que retenha a informação para si, levando-a consigo caso seja transferido, e utilizando-se novamente dela para estabelecer sua posição em outra delegacia.

De acordo com a Revista Época (2007, p. 72 - 8), cerca de 300.000 telefones estão grampeados no Brasil. Destes, apenas 15.000 estão interceptados

com autorização judicial. A reportagem destaca ainda, que essas interceptações são realizadas por empresas, mas também pelas polícias que utilizam as informações para elaboração dos inquéritos e, em alguns casos, para chantagear os envolvidos. Além disso, não se sabe ao certo o que é feito com o conteúdo das conversas que não são utilizadas nos inquéritos e que, em muitos casos, dizem respeito à vida íntima dos investigados. Ainda de acordo com um dos entrevistados, a polícia vem se debruçando muito sobre essa atividade deixando de lado seu papel investigativo.

No entanto, há alguns procedimentos de investigação que já surgem informais, pois são desenvolvidos pelos próprios policiais baseando-se em suas experiências cotidianas, e que em algumas situações podem estar em conflito com a lei. Nesse caso, podemos citar as técnicas de negociação, a participação de agentes externos à polícia na busca de elementos que possam chegar a um criminoso, a troca de favores entre agentes internos e externos e, finalmente, a utilização de pressão física ou psicológica para obter informações ou a confissão de um crime.

De acordo com Monjardet (2003, p. 41), essa organização informal não designa um desvio:

Assim, a noção de organização informal à primeira vista não designa um desvio, mas simplesmente o fato de que todo processo de trabalho organizado necessita de interpretação e adaptação das regras, no caso, negociação e compromisso; e que ela nunca funciona, portanto em conformidade perfeita com as normas que supostamente a dirigem, mesmo quando estas não são contraditórias.

Essa citação é adequada se tomarmos como referência a opinião que alguns policiais têm de suas práticas, dentre elas a tortura. A tortura, na opinião do senso comum, assim como para a lei, é um crime. Para alguns policiais pode se tratar apenas de um meio (uso da força, coerção, ameaça, violência, etc.) para um atingir um determinado fim – obter informações ou a confissão. Tratarei do tema em outro momento do artigo.

A Delegacia Antissequestro (DAS)

A Delegacia Antissequestro (DAS) passou a funcionar com o modelo atual em 09 de fevereiro de 1995. Na época, o crime de sequestro havia atingido índices muito elevados no Rio de Janeiro chegando a atingir a taxa de onze episódios por mês¹.

A delegacia fica localizada na Zona Sul do Rio de Janeiro no bairro do Leblon, considerada uma área nobre da cidade. A delegacia possui carceragem e conta com quatro equipes de investigadores, cada uma delas chefiada por um delegado. Em cada equipe há um policial denominado orientador, que fica responsável por orientar alguém da família da vítima sobre como negociar com os sequestradores. Há outros que ficam responsáveis por tentar “estourar” o cativo: seria um grupo mais voltado para o trabalho externo. Há ainda outros setores de apoio na delegacia, como o de inteligência cuja atividade principal é a interceptação telefônica, o cartório cuja atribuição é emitir e receber toda a documentação relacionada aos inquéritos e demais atividades burocráticas. Além disso, existem os carcereiros, uma equipe de plantão que faz o atendimento telefônico e cuida do acesso à delegacia, prestando o atendimento

¹
Segundo informações dos policiais.

inicial ao público; o setor de VPI (Verificação Preliminar das Informações); e por fim, a diretoria, onde se encontra o delegado titular da delegacia. Esses são os setores apontados pelos policiais como fundamentais para o funcionamento da DAS. Há ainda outros previstos pela Secretaria de Segurança Pública, mas que até o momento, ainda não foi possível identificar se de fato funcionam como o previsto.

Um número razoável de policiais que estão lotados na DAS já passaram por outras delegacias especializadas como a CORE (Coordenadoria de Operações Especiais) e também a DRFA (Delegacia de Roubos e Furtos de Autos).

Um delegado da DAS, em conjunto com sua equipe, desenvolveu dois manuais: um para investigação de sequestro e outro que trata das técnicas de interceptação telefônica. No que se refere à investigação de sequestros, o que prevalece são os mecanismos informais de investigação. O manual explica como deve ser feita a negociação de um sequestro e quais as táticas para conseguir controlar a situação. Além disso, ainda oferece informações para população em geral sobre como agir em situações de sequestro. Esse texto foi desenvolvido com base na experiência dos policiais da DAS. Já o manual de interceptação telefônica indica os procedimentos necessários para conseguir autorização judicial para interceptação, e também os aspectos técnicos dos procedimentos dessa atividade. No que se refere aos aspectos técnicos, é importante ressaltar que o texto foi escrito por um inspetor de polícia, que aprendeu a técnica na prática indo pessoalmente às empresas de telefonia celular.

De acordo com informações do delegado titular da DAS, a taxa de sequestro no Rio de Janeiro atualmente está bem próxima de zero. Oficialmente, foi registrado pela delegacia, até o início de maio de 2007, apenas um caso de “sequestro clássico”. Segundo os policiais lotados na DAS, isso se deve em grande parte ao trabalho que vem sendo desenvolvido por eles desde a década de noventa. De acordo com eles, o sequestro deixou de ser uma atividade lucrativa devido ao grande número de prisões realizadas pelos policiais da DAS nesse período. Um dos inspetores reflete essa percepção na seguinte fala: “A gente trabalha para prender ou para matar” [*informação verbal*].

Apesar da DAS ser uma delegacia publicamente reconhecida pelo seu bom desempenho na resolução dos crimes, os policiais se queixam da falta de investimentos. Eles alegam que em razão de não haver muitos sequestros atualmente no Rio, a delegacia ficou esquecida.

Em se tratando das taxas de elucidação de crimes na DAS, devemos ter certo cuidado. Isso porque o que eles chamam de elucidação de um caso pode ter diversos desfechos. Pode haver resgate da vítima sem pagamento do sequestro, mas sem a prisão dos autores. Ainda, o resgate pode ser realizado sem pagamento e com prisão dos autores. A prisão dos autores também pode ser bem-sucedida, mas pode haver falecimento da vítima.

No que se refere à tecnologia empregada nas investigações, a maior parte dos equipamentos é fruto de doações ou é comprada pelos próprios policiais. Podemos citar como exemplo o computador do cartório que foi trazido pelo próprio chefe do setor, para dar agilidade na elaboração de documentos. Minayo e Souza (2003, p.114) já apontavam para essa situação das delegacias especializadas. Segundo as autoras, as delegacias especializadas que ainda não receberam as modificações do Programa Delegacia Legal enfrentam precariedade nas condições de trabalho. Porém, reconhecem que as mesmas teriam maior facilidade de obter apoio de setores ou empresários que direta ou indi-

retamente se beneficiam pela ação daquela competência. Essa parceria informal muitas vezes consegue suprir a necessidade de certos equipamentos ou de estrutura predial. Ainda nesse mesmo trabalho, as autoras utilizam as falas de alguns policiais sobre o tema, como a que reproduzo abaixo:

As delegacias especializadas têm uma característica de quase autogestão. Obviamente que não chega a ser uma autogestão [sic], mas por ela ser especializada em determinado aspecto, em determinado crime, elas conseguem uns benefícios desse empresários ligados a esses crimes, não há nenhuma ilegalidade nisso. Por exemplo, a delegacia de roubos e furtos de automotores (DRFA) precisou fazer uma reforma, precisa obra emergencial e tudo, essas seguradoras, elas acabam dando um apoio. A DRF, Delegacia de Roubos e Furtos, que trabalha com os bancos, consegue o apoio destes, assim como a DAS, Delegacia Antissequestro, muitas vezes consegue o apoio de alguns empresários. E as pessoas vão ajudando, vão suprimindo essas necessidades [Operador]. (MINAYO E SOUZA, 2003, p.114 – 5).

Esse depoimento reflete a situação de algumas delegacias especializadas, além disso, serve de exemplo do emprego de mecanismos informais para realização de atividades investigativas. Um ex-inspetor da DAS (trabalhou lá por nove anos) chegou a descrever alguns dos equipamentos de investigação dessa delegacia que foram conseguidas com apoio de empresários. Segundo ele, a DAS chegou a contar com uma inteligência que dava bons resultados, na época em que o número de sequestros no Rio de Janeiro era de mais ou menos 11 por mês. Eles diminuíram esse índice através da investigação.

Segundo informações desse mesmo policial, a DAS recebeu um grande quantia em dinheiro de empresários de ônibus para investir na delegacia, montante que pôde ser revertido para viaturas e outros equipamentos, já que os donos dessas empresas eram os alvos preferenciais dos sequestradores. Um deles chegou a ser sequestrado duas vezes pelo mesmo grupo.

O aspecto que mais me chamou atenção na DAS foram as técnicas de negociação. Através de um dos inspetores, tive a oportunidade de acompanhar uma negociação de sequestro, ocasião em que fiz, segundo meu orientador, uma observação participante plena, pois tive que me passar por policial. Nessa situação, um homem havia sido sequestrado e sua esposa estava aguardando a ligação dos sequestradores. Ela estava calma, e talvez por isso, era alvo da suspeita dos policiais, que já haviam interceptado seu telefone residencial sem o conhecimento da mesma. O orientador dizia para ela o tempo todo:

Atriz da globo! Atriz da globo! Fique desesperada, chore, diga que não sabe mais o que fazer. Peça para falar com seu marido. Diga que enquanto não falar com ele não vai conseguir fazer nada. Diga que está a base de remédios!
[informação verbal]

Além disso, ao mesmo tempo em que ela falava no celular com os sequestradores, ele ia escrevendo em um papel o que ela devia responder, enquanto ouvia pelo grampo o que o sequestrador dizia. O caso foi resolvido dois dias depois com a libertação da vítima e a prisão de alguns dos envolvidos, dentre eles o amante da esposa da vítima, que era um policial militar.

Essas e outras técnicas para atuar em situação de sequestro foram, segundo relatos dos policiais, desenvolvidas por eles mesmos. Eles alegam que não aprenderam nada sobre isso na academia de polícia. Dizem que pouco a pouco, através de erros e acertos, vão criando procedimentos de investigação e negociação, e transmitem isso para os policiais novatos, que chegam à DAS. O próprio orientador citado acima era um desses novatos. Sua negociação estava sendo acompanhada por um inspetor mais antigo na DAS, que o estava ajudando a conduzir o caso. Além disso, ele contava com o apoio da equipe de inteligência, que monitorava todas as ligações telefônicas relacionadas ao caso e lhe repassava as informações.

A Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo

A Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo ficava, no início da pesquisa, localizada no centro da cidade de Niterói. No mesmo prédio funcionam também o IML, a 76ª delegacia distrital e a CPI (Coordenadoria de Policiamento do Interior). Ela foi criada em 15 de março de 2002, mas só passou a funcionar em 18 de julho 2005. Sua área engloba três municípios: Niterói, São Gonçalo e Maricá. Atualmente, a delegacia está “se mudando”: foram propostas reformas no prédio, mas não incluíram a delegacia na planta. Segundo os policiais, eles agora são “sem-teto”, pois não sabem ao certo onde a delegacia irá funcionar.

Essa delegacia possui apenas um delegado, que é seu titular e coordena uma equipe de aproximadamente 20 policiais. Esses policiais se dividem nas atividades de inteligência e cartório. Há ainda um grupo que cuida dos casos desaparecimento (localização de paradeiro) e outro para os casos de homicídios. Assim como na DAS, os policiais também utilizam recursos próprios ou adquiridos informalmente para executar suas investigações. A equipe atual da DHNSG já acompanha o delegado titular há algum tempo, e passou por outras áreas especializadas como a DAS e a CORE.

A Delegacia de Homicídios, da mesma forma que a DAS, não atende diretamente ao público. Ela recebe os casos de homicídios e desaparecimentos encaminhados por outras delegacias, que devido às dificuldades de investigação não puderam se debruçar adequadamente sobre os mesmos, repassando-os. Lá, os casos são novamente registrados, com um número da DHNSG, e passam a ser analisados. As informações geradas pela investigação na delegacia de origem são mantidas e complementadas.

Na percepção dos policiais, os casos de homicídios recebidos por eles são de difícil resolução, pois só são encaminhados para DHNSG depois de no mínimo quinze dias. Desta forma, as buscas no local do crime, testemunhas e outras informações cuja obtenção “no calor do acontecimento” é importante se perdem no caminho.

Ao contrário da DAS, que alega investigar todos os casos de sequestro de uma mesma maneira, os policiais da DHNSG admitem que alguns casos de homicídio são mais valorizados do que outros. Isso acontece porque, segundo eles, com o número de policiais do qual dispõem, bem como com a falta de equipamentos, de espaço e da demora no envio dos casos, não é possível investigar tudo. Eles priorizariam, então, os casos em que há um clamor público maior para que sejam solucionados. Alguns inquéritos que datam de 2005, época em que a delegacia começou a funcionar de fato, estão até hoje sendo

investigados, devido a interesses externos de que o caso seja solucionado. Eles entendem por “solução do caso” a prisão do “homicida”, já que, ao contrário da DAS, nada mais pode ser feito pela vítima.

Ao serem questionados sobre suas competências para investigar caso de homicídios, os policiais dizem que não fizeram nenhum curso para isso. Dizem que vão aprendendo com a experiência, e que alguns elementos que trouxeram da delegacia em que estiveram anteriormente podem ser utilizados para elucidar os crimes. Eles também se utilizam de métodos informais para investigação, como, por exemplo, pedir auxílio de cidadãos comuns para obter mais informações. Numa dessas situações, um inspetor solicitou a um taxista que atuava no Centro e cuja filha tinha sido assassinada e o caso, solucionado pela DHNSG, que buscasse informações sobre o deslocamento de um suspeito junto aos colegas de profissão. O suspeito referia-se a um caso de homicídio da 76ª DP, mas o inspetor da DHNSG estava tentando colaborar com a elucidação. A troca de informações e de favores, bem como a utilização de instrumentos institucionais para obtenção de ganhos particularizados, é muito comum nesse meio. Esse mesmo inspetor também atua como detetive particular e utiliza o sistema da polícia para levantar dados para suas investigações particulares. Ainda não foi possível acompanhar do início ao fim nenhum dos inquéritos que estão sendo ainda apurados pela DHNSG.

Num desses inquéritos de homicídio que já estava em andamento e que teve origem num desaparecimento registrado na 78ª DP foi possível detectar como os policiais reproduzem o conhecimento adquirido através de meios informais. O inspetor cuidava de um caso de homicídio de uma adolescente de 12 anos que havia sido assassinada pelo padrasto. Ele se referiu várias vezes ao autor do crime como homicida e psicopata. Dizia não ser psicanalista, mas reproduziu diversas opiniões divulgadas em filmes e séries policiais (CSI, Law and Order) sobre o comportamento psicopata. Dizia que o autor era metódico e que possuía fixação por sexo (tara), e que seu alvo devia ser meninas. Disse ainda que ele tinha tendências suicidas, pois admitiu já ter tentado se matar em outras ocasiões. Nesse sentido, também disse que uma característica do psicopata era cuidar de sua “vítima” e que, nesse caso o autor cuidou do corpo, pois o embrulhou no plástico e depois em uma colcha.

Essa delegacia, apesar de ser especializada, não possui pessoal qualificado especificamente para investigação de homicídios ou uma infraestrutura que garanta seu funcionamento.

A Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (DRACO/IE)

A Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (DRACO/IE) fica localizada no prédio da Polinter, no bairro da Gamboa, próximo ao cais do porto. Ela também não realiza atendimento ao público, pois recebe inquéritos de outras delegacias. Assim que cheguei à delegacia o primeiro problema enfrentado foi definir a natureza dos crimes investigados. Isso porque para os policiais o termo “crime organizado”, bem como toda a legislação que trata da investigação do mesmo, é “alienígena”, e por isso difícil de ser definida. A explicação que eles me deram de crime organizado é que são aqueles crimes cometidos em grupos hierarquizados, sequencialmente, em que cada membro do grupo desempenha uma função.

Desta forma, as investigações podem incluir máfia de vans, lavagem de dinheiro, extorsão e até mesmo homicídios (grupos de extermínio ou milícias). Como me relatou um policial:

Se quatro pessoas se juntam para roubar a padaria isoladamente, isso não é crime organizado. Mas, por exemplo, se esses mesmos quatro se juntam e um levanta as informações sobre a padaria, os outros dois assaltam e um quarto cuida do dinheiro, e eles repetem isso várias vezes, aí temos um crime organizado [*informação verbal*].

Um outro problema apontado e que também aparece no nome da delegacia é o “IE”, que significa Inquéritos Especiais. Os Inquéritos Especiais podem ser quaisquer tipos de inquéritos que não tiveram solução em sua delegacia de origem e podem ser encaminhados para DRACO/IE solucioná-los. Alguns desses inquéritos podem ser encaminhados pela Secretaria de Segurança Pública ou mesmo pelo Ministério Público, se este entender que é da competência da delegacia.

Quanto à resolução dos casos, muitas investigações ficam comprometidas por envolverem pessoas públicas. Quando isso acontece, o caso pode ser encaminhado para Polícia Federal para que tenha mais isenção nas investigações, ou se já foi direcionado para o Ministério Público Estadual, cabe a este decidir pela denúncia ou não do caso.

As condições de trabalho da DRACO/IE inicialmente me pareceram as piores das três especializadas. A estrutura e conservação do local eram péssimas. Não havia equipamento adequado, e quando existia, tinha sido trazido pelos policiais. No entanto, em dois meses, a delegacia se modificou. O delegado havia assumido a delegacia num péssimo estado, mas já havia dado, segundo ele, “um jeitinho” de melhorar, o que o obrigou a dar algumas explicações para correição. A sala dele foi equipada com computador, mesa, cadeira e foi devidamente decorada. Além disso, ele adquiriu equipamentos de interceptação e também de cruzamento de dados (computadores e softwares) para auxiliar nas investigações.

No entanto, as técnicas investigativas que podem ser legalmente empregadas na resolução do crime organizado não costumam ser colocadas em prática nessa delegacia. Dentre elas, podemos citar a “infiltração”, que consistiria em colocar um policial infiltrado numa organização criminosa com a intenção de obter provas que pudessem levar ao desmantelamento da mesma. De acordo com os policiais, não há dinheiro para empregar no “disfarce” do infiltrado. Eles me deram como exemplo o cassino clandestino. Em um caso desses, o ideal é infiltrar um casal. Eles vão ter que gastar em jogo e também consumir especialmente bebidas. E em geral, vão ter que frequentar o local por um tempo até conseguirem identificar todos que desejam. Além disso, vão ter que se isolar do mundo exterior para que ninguém os reconheça. Segundo eles, isso não existe na polícia, só em filme. Além disso, de acordo com a interpretação que eles fazem da legislação, ela é vaga sobre até onde eles podem ir numa investigação desse tipo. Dependendo do caso, o policial terá que cometer crimes junto com o grupo que investiga. Eles temem que, ao fim da investigação, o policial possa vir a responder criminalmente pelos atos que praticou para manter-se infiltrado.

Outras Ferramentas (in) Formais de Investigação

Como foi dito antes, existem outras técnicas para elucidação de crimes que não estão atreladas à inteligência policial, e muito menos a formalidades jurídicas, e sim ao uso da força. Dentre elas, existe a que eu denomino aqui de interrogatório duro, e a outra seria mais conhecida como tortura. Ambas as situações baseiam-se em relatos dos policiais, não tendo sido possível observar nenhuma das situações descritas na prática.

No primeiro caso, poderia dar como exemplo o interrogatório de um suspeito, que foi deixado por horas sem camisa em uma sala com ar-condicionado no volume máximo. A todo o momento chegava alguém para lhe fazer alguma pergunta. Ele ficou nessa situação por horas, sem comer ou beber. Com o tempo, acabou falando um pouco mais sobre o caso. Em outra situação, esse mesmo suspeito foi levado para cela junto com outros presos que, ao saberem da natureza do crime que ele havia cometido, ameaçaram-no, e ele decidiu então contar sua versão para polícia.

Já no segundo caso podem ser utilizados como mecanismos para obtenção de informações ou confissão tanto o espancamento como o choque elétrico. Um policial certa vez relatou-me, em tom irônico, que existe uma teoria que justifica o uso do choque elétrico. Segundo ele, seria a “Teoria da Purificação”, que diz que quando alguém comete um crime fica com uma carga de energia negativa muito grande. O choque elétrico serviria para equilibrar essa carga de energia negativa. Desta forma, a pessoa ficaria mais dócil colaborando com a polícia, além de se lembrar de outros crimes que cometeu no passado.

Ironia ou não, recentemente a DAS foi alvo de denúncia de tortura através do Jornal do Brasil. Na reportagem “Nos porões da DAS”, os jornalistas Sales e Neves (2007) denunciam o uso de choque elétrico em um detento que ficou cerca de oito meses na carceragem da delegacia, sendo alvo de diversos tipos de tortura. Houve espancamento nas mãos, que ficaram com os movimentos comprometidos, e choque elétrico na genitália e nas nádegas. Após esse período, como o detento não confessou sua suposta participação em um sequestro e não havia provas que o incriminassem, ele foi solto, e foi aberto um processo para apurar os abusos da delegacia na condução da investigação.

O discurso dos policiais sobre o uso da tortura é algo naturalizado e está presente até mesmo em conversas informais. Em uma situação em que um inspetor encontrou com o ex-delegado do local onde trabalha pude registrar de memória o seguinte diálogo entre os dois:

- Foi só eu sair que os presos apareceram todos bonitinhos na televisão. Não tinha ninguém machucado, com olho roxo. O que está havendo com o pessoal da X?
- É que o maquiador é novo! - respondeu no mesmo tom o inspetor.

Kant de Lima (1995, p. 62 a 87) também detectou que a tortura é utilizada como uma ferramenta de investigação, e que muitas vezes quando não é possível utilizá-la, os inquéritos ficam sem solução. Segundo Costa (2004, p.13), o uso de tortura é uma prática institucionalizada em muitos departamentos de polícia, não só na América Latina, mas também nos Estados Unidos, servindo não só para obtenção de informações mas também como forma de punição.

Já os policiais entendem que em muitos casos ela é necessária, e dizem que não consideram o que fazem como tortura, pois há um fim positivo nisso: a obtenção da verdade para o benefício da vítima. Para eles, tortura é executar essas mesmas práticas contra outra pessoa, mas apenas com o propósito de fazer o mal a alguém ou de se divertir com o sofrimento alheio.

Considerações Finais: Especialistas no Improviso

A pesquisa realizada até agora indica que quase todo o conhecimento (e aprendizado) adquirido pelos policiais para realizar as investigações de seqüestros, homicídios e crime organizado se dá no cotidiano de seu trabalho. As atividades oficiais de formação policial, em geral, englobam apenas as técnicas formais de investigação, e mesmo essas estão sujeitas ao aprimoramento e reprodução através de mecanismos informais. Como indicam Minayo e Souza (2003, p. 98), a maioria dos policiais considera os elementos teóricos que lhes são transmitidos como adequados, porém insuficientes. Em relação aos recursos práticos, a insatisfação é ainda maior, pois boa parte dos policiais os avalia como inadequados e insuficientes. Além disso, são poucas as situações em que o conhecimento desenvolvido pela prática policial cotidiana (ou seja, aquela que acontece durante o “fazer policial”) é ensinado oficialmente. Quando isso ocorre, em geral está atrelado a iniciativas individuais de inspetores e delegados, que tentam transmiti-lo através de cursos e manuais desenvolvidos por eles próprios e baseados em suas experiências pessoais.

Kant de Lima (1995, p. 65) nos lembra que as atividades policiais se organizam conforme os princípios da ética policial. Essa ética seria composta por um conjunto extraoficial de regras produzidas e reproduzidas pelo processo tradicional de transmissão do conhecimento. Essa constatação do autor reforça minha hipótese de que boa parte do conhecimento policial é transmitida por mecanismos informais.

Considerando esse quadro podemos apontar ao menos uma interferência no trabalho das delegacias especializadas: os policiais se especializam em improvisar. Tendo em vista que os policiais aprendem boa parte das técnicas de investigação no cotidiano de seu trabalho, e segundo os mesmos, são poucos os profissionais que possuem cursos de negociação, de interceptações telefônicas, de investigação de homicídios ou que têm alguma formação específica para investigar determinados delitos, podemos dizer que o conhecimento é adquirido de maneira informal e é transmitido do mesmo modo. Além disso, esse conhecimento é desenvolvido no calor dos acontecimentos com o propósito de alcançar resultados rápidos a um custo pequeno, ou seja, é inventado às pressas, sem plano ou organização prévia. Caso dê certo, continuará sendo aplicado e aprimorado, do contrário, será substituído por outro improviso.

Além disso, quando um policial sai de uma delegacia especializada para outra, quase sempre, tudo o que ele aprendeu, sua “malha”, vai embora com ele. Quando ele chega na nova delegacia, deve aprender tudo de novo sobre o crime que passará a investigar a partir de então, e criar uma nova “malha”.

Outro aspecto refere-se à origem das delegacias especializadas. Preocupados em atender as demandas da população, alguns governantes criam delegacias especializadas que na prática não funcionam. Isso ocorre porque não há planejamento e pesquisa que indiquem se é possível ou necessária a criação dessas delegacias. Desta forma, muitas especializadas funcionam sem equipa-

mentos e pessoal preparado. E quando dão certo, ou seja, diminuem a taxa de determinado crime, são deixadas de lado, pois não aparecem mais na mídia. Talvez fosse o caso de refletir melhor sobre o papel dessas delegacias, e o que deve acontecer com elas quando atingem o propósito de diminuir o crime que justificou sua criação. É melhor mantê-las ou extingui-las? Se a escolha for mantê-las, isso deve ser feito com qualidade e não com abandono. Se for extingui-las, o conhecimento adquirido por essas delegacias deve ser transmitido para as distritais, de modo que elas saibam lidar de forma correta com esses delitos e os policiais da especializadas possam ser aproveitados no que sabem fazer, auxiliando nas investigações e formalizando seu conhecimento.

Da maneira como as delegacias especializadas funcionam atualmente, acredito que a atividade policial nessas delegacias caracteriza-se mais por uma improvisação do que por uma profissionalização ou especialização do trabalho. Muitas vezes, essas improvisações dão resultados e podem ser incorporadas ao trabalho cotidiano dos policiais. Mas para que isso ocorra de forma adequada, elas devem se transformar em técnicas, através de manuais, códigos de conduta e cursos de capacitação. Somente dessa maneira será possível exercer um melhor controle das atividades policiais desenvolvidas dentro das delegacias, e garantir que essas atividades aconteçam em conformidade com a lei e com os Direitos Humanos.

Referências Bibliográficas

- BARRETO JÚNIOR, Jésus Trindade et al. A Modernização da Polícia Civil Brasileira. In: RATTON, José Luiz e BARROS, Marcelo (Coordenadores). **Polícia, Democracia e Sociedade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 279p.
- BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2003. 272p.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a Lei e Ordem**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 220p.
- KANT DE LIMA, Roberto. **A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos**. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1995. 164p.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza e SOUZA, Edinilsa Ramos de (orgs.) **Missão Investigar: Entre o Ideal e a Realidade de ser Policial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2003. 352p.
- MISSE, Michel. O Rio como um Bazar: A Conversão da Ilegalidade em Mercadoria Política. In: MISSE, Michel e KANT DE LIMA, Roberto (Coordenadores). **Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. 300p.
- MONJARDET, Dominique. **O que faz a Polícia?** São Paulo: EDUSP, 2003. 325p.
- SALES, Felipe e NEVES, Marcos Eduardo. Nos Porões da DAS. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro. p. 18. 04 de nov. 2007.
- VIEIRA, Tina e AZEVEDO, Solange. Você está sendo grampeado? **Revista Época**, nº 493. São Paulo. p. 72 -78. Out. 2007.
- ZAVERUCHA, Jorge. **Polícia Civil de Pernambuco: O Desafio da Reforma**. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2004. 198p.